



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI 42 /2017

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a ASSOCIAÇÃO MINASNOVENSE DE PROMOÇÃO AO LAVRADOR E INFÂNCIA DA ÁREA RURAL - AMPLIAR, através de recursos provenientes do Fundo Da Infância e Adolescência-FIA."

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção a **ASSOCIAÇÃO MINASNOVENSE DE PROMOÇÃO AO LAVRADOR E INFÂNCIA DA ÁREA RURAL - AMPLIAR**, através de recursos provenientes do Fundo Da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - As despesas oriundas da subvenção ora concedida correrão por conta da dotação orçamentária nº 11.03.01.08.243.0038.2151.33504300, Financiamento de Entidades de Proteção a Infância.

Art. 4º-A subvenção de que trata o art. 1º será concedida até a data de trinta e um de dezembro de 2017.

Art. 5º- A entidade beneficiada deverá apresentar condições satisfatórias de regularidade junto ao Município, Estado e União.

Art.6º- O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para os fins estabelecidos no Edital 01 de 05 de julho de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

Art. 7º-Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 09 de outubro de 2017.

Aécio Guêdes Soares

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM

Sraº Presidente,

Nobres Edís,

A Proposição de Lei que ora sobe a esclarecida atenção desta Casa Legislativa, tem como finalidade, autorizar o Executivo Municipal, a conceder subvenção social a **ASSOCIAÇÃO MINASNOVENSE DE PROMOÇÃO AO LAVRADOR E INFÂNCIA DA ÁREA RURAL - AMPLIAR**.

É certo que é dever do Estado, nos termos da Constituição da República, fomentar a proteção da Criança e do Adolescente.

Assim sendo, reside o interesse público na aprovação da presente lei, na necessidade de dar continuidade às ações da AMPLIAR, bem como na necessidade de financiar entidades de proteção à infância.

O repasse do Recurso foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Minas Novas – CMDCA.

O recurso será repassado para entidade socioassistencial que está devidamente inscrita no CMDCA e que apresentar todas as certidões de regularidade.

O recurso deverá ser aplicando em trabalhos voltados à assistência de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidades sociais diversas, com seus direitos humanos ameaçados, vivendo em situação de violência, de exploração e abuso sexual, de trabalho infantil, em ato infracional, em uso de drogas e em convivência com deficiência físicas/mental e/ou tendo seus direitos violados.

Demais disso a presente proposição tem elevado alcance social, na medida em que proporcionará aos munícipes a possibilidade de continuar tendo atendimento por parte das entidades no que tange a proteção a Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

Nunca é demais lembrar que as referida entidade vêm prestando relevantes serviços à comunidade minasnovence no âmbito social, em especial ao atendimento de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social, carentes e com necessidades especiais.

Assim exposto, e por tais razões, solicito o pleito da costumeira atenção de V.Exas., na análise da presente proposição, esperando ainda, sua aprovação.

Cordialmente,

Aécio Guédes Soares
Prefeito Municipal